

# PPG EDUCAÇÃO

uff Universidade Federal Fluminense

## EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA CANDIDATURA À BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE - CAPES

O presente Edital tem por finalidade a seleção interna de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), segundo o disposto no Edital N° 6/2024, da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), o qual selecionará bolsistas para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA OBJETO DO PRESENTE EDITAL**

1.1 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 Discentes regularmente inscritos em cursos de doutorado selecionados poderão realizar parte do curso de doutorado em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, seis meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final que deverá ocorrer no prazo regulamentar do Programa.

1.3 A duração da bolsa é de, no mínimo, 3 (três) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses.

### **2. DO NÚMERO DE VAGAS:**

2.1. Seguindo a cota estabelecida pela CAPES, ao PPG Educação/UFF caberá a seleção para 01 (uma) vaga.

2.2 O Programa poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do

candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto neste Edital.

### **3. DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES À SELEÇÃO INTERNA:**

3.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior, isto é, ter concluído, com aprovação, as disciplinas obrigatórias e eletivas;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado;

VII - ter a declaração de proficiência linguística conforme modelos dos Anexos II e III do Edital da CAPES, ou comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme o Anexo IV do mesmo Edital, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício

preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitam as normas da CAPES e os respectivos prazos previstos neste Edital.

4.2 O candidato deverá enviar para o e-mail da Comissão de Bolsas do Programa (<[spu.esse.comissoes@id.uff.br](mailto:spu.esse.comissoes@id.uff.br)>) com os documentos e informações abaixo relacionados:

I – **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. Deve conter:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;
- d) objetivo geral, formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos, definidos de forma clara, que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia, descrevendo de forma consistente e estruturada, os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados.

II - **Currículo Lattes** do(a) candidato(a) atualizado;

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem (UFF), justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo

regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Carta de aceite do coorientador no exterior**, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato no Brasil;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 30/2023 da CAPES;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 30/2023 da CAPES;

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII - Alternativamente aos itens V e VI acima relacionados, o candidato poderá apresentar comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, por meio de Teste de Proficiência, conforme o Anexo IV do Edital CAPES 6/2024.

4.3 As propostas serão analisadas e classificadas pela Comissão de Bolsas, considerando os seguintes aspectos:

I - atendimento dos requisitos do candidato, dispostos no item 3 deste Edital;

II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

III - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, pela análise do currículo Lattes considerando a produção acadêmica e o comprometimento com as atividades do programa;

IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Assim que concluída a análise documental, o resultado será publicado na página do PPG Educação/UFF.

5.2 Os candidatos terão até 24h (vinte e quatro horas) da data da publicação para interpor recurso administrativo, encaminhado à Comissão de Seleção pelo e-mail disponibilizado <[spu.esse.comissoes@id.uff.br](mailto:spu.esse.comissoes@id.uff.br)>

## 6. DO CALENDÁRIO

Período de recebimento de inscrições	De 01/04 a 22/04/2024
Prazo para a Comissão de Bolsas analisar as propostas de inscrições enviadas.	De 23/04 a 24/04/2024
Divulgação dos Resultados das propostas selecionadas	24/04/2024
Período de apresentação de recursos	Até 25/04/2024
Divulgação dos resultados dos recursos	26/04/2024
Resultado Final da Seleção Interna	29/04/2024

## 7. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

7.1. Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: [inscricao.capes.gov.br/#/dashboard](https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital 6/2024 da CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós Graduação - PROPPi/UFF.

7.2. O candidato selecionado e candidatos aprovados excedentes deverão preencher o **formulário de inscrição online** em língua portuguesa (ptBR) e apresentar a **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.

7.3 Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br).

Niterói, 1 de abril de 2024.

Paulo Cesar Rodrigues Carrano  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFF